



Poder Legislativo Municipal  
**MADALENA**  
INDEPENDENTE E MAIS PERTO DE VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 025/2019

De 22 de outubro de 2019.

**EMENTA:** “Institui o ‘Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais’ no Município de Madalena - Ceará e dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Madalena - Ceará, o “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais”, para receber reclamações referentes à violência ou crueldade praticada contra animais, o qual disponibilizará à população uma linha telefônica para tal fim.

**Art. 2º** - O serviço do “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais” deverá ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal de forma gratuita e facultar aos denunciadores o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

**Art. 3º** - As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser averiguadas, com a finalidade de que sejam tomadas as providências cabíveis na forma da Lei.

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Câmara Municipal de Madalena, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
*Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior*  
Vereador

RECEBI  
25.10.19 Horas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA

*Berlânia Carneiro*



## JUSTIFICATIVA

Será uma luta é grande, mas acreditamos ser de grande valia, pois se dermos agora o primeiro passo, viabilizando a presente Lei, o que certamente estará ajudando não só futuras entidades venham a militar na defesa dos animais, como também estaremos dando um exemplo á região e as futuras gerações de preocupação com os nossos animais.



---

*Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior*  
*Vereador*